



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA N.º 267/2024
(De 11 de abril de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através do demandante Secretaria Municipal de Educação, para apurar possíveis infrações, em face da empresa SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61, decorrentes do PREGÃO N° 73/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas no edital, no artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando à apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editais.

I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)

II- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)

III- LEANDRO LEONEL DE ARAUJO – Matrícula: 8004554

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de abril de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.04.11 16:37:05 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal